



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2022.

Concede o Título de Cidadão Naviraiense ao cidadão que especifica.

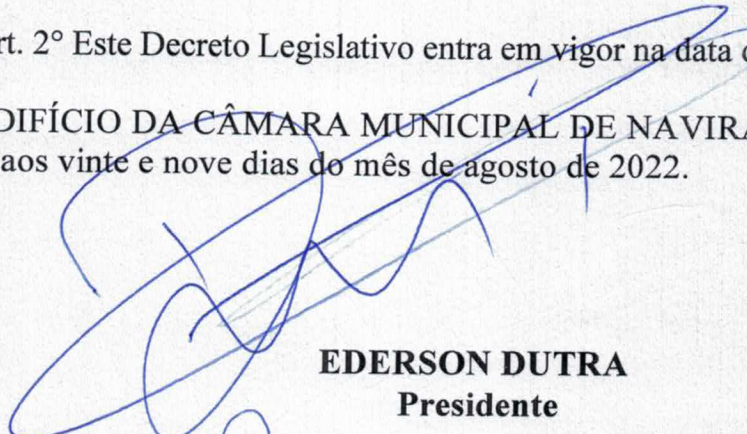
A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER que a Câmara Municipal, Reunida Ordinariamente no dia 29 de agosto de 2022, aprovou o Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 07 de julho de 2022, de autoria do Poder Legislativo Municipal, e eu, Ederson Dutra, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede o Título de Cidadão Naviraiense ao Senhor Rubens Salles Sampaio.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e nove dias do mês de agosto de 2022.


EDERSON DUTRA
Presidente


ANDRÉ RICARDO BISCARO
1º Secretário

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios
Edição nº 3167 de 31/08/22

* **DATA** : A sessão acontecerá no dia **22 / 09 / 2022, às 8h 30min** (horário local).

* **EDITAL** : O edital estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br

Navirai/MS, 29 de agosto de 2022.

Matéria enviada por Jaqueline Maria Garcia Mascioli

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 06/2022

Partes: O Município de Navirai-MS, como Concedente; e a **SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITÁRIA – S.S.C.H**, como Proponente.

Fundamento Legal: Lei Federal 13.019/2014, Lei Municipal 2398/2021, Decreto Municipal n.º 69/2017.

Objeto: a conjugação de esforços entre o poder público e a proponente no sentido de requerer recursos destinados a aquisição de material permanente que serão usados para melhor atender o público que a entidade atende, com o objetivo de fortalecer os vínculos afetivos e familiares.

Vigência: 60 (sessenta) dias, iniciando após a assinatura do presente termo, podendo ser alterada mediante termo aditivo, que deve ser solicitada pela organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada na Unidade Gestora em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término do inicialmente previsto, vedada a alteração do objeto aprovado.

Do Valor: **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, a ser repassado, em parcela única a partir da assinatura do termo, devendo a prestação de contas ser apresentada no prazo de 30 (trinta) dias, conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo, de acordo com o Decreto 69/2017.

Do Foro: Comarca de Navirai – MS.

Assinaturas: **RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**, pelo Município de Navirai; **CLAUDIO RECHE RIOS** – Pela SELETA e **ANTONIA GISALDA MORALLES BALTA** – Como Interveniente.

Matéria enviada por Carla Andreia A. Freitas

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI

DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2022.

Concede o Título de Cidadão Naviraiense ao cidadão que especifica.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Navirai, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais... FAZ SABER que a Câmara Municipal, Reunida Ordinariamente no dia 29 de agosto de 2022, aprovou o Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 07 de julho de 2022, de autoria do Poder Legislativo Municipal, e eu, Ederson Dutra, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede o Título de Cidadão Naviraiense ao Senhor Rubens Salles Sampaio.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e nove dias do mês de agosto de 2022.

EDERSON DUTRA

Presidente

ANDRÉ RICARDO BISCARO

1º Secretário

Matéria enviada por MARISE TIEMI KODAMA GARCIA

GERÊNCIA DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL Nº 04/2021

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 14/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. O GERENTE MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, considerando as condições previstas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS**, constantes no anexo I, referente ao cargo de **Farmacêutico**, do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2021 da Gerência Municipal de Saúde.

2. O candidato terá entre os dias 30 de Agosto e 01 de Setembro de 2022 para comparecer na Gerência Municipal de Saúde, das 07:00 às 10:30, das 13:00 às 16:30 horas, munido das cópias e dos originais dos documentos descritos abaixo:

1. RG;
2. CPF;
3. Carteira de trabalho e número do PIS/PASEP/NIT
4. Certidão de Casamento ou nascimento;
5. Certidão de Nascimento dos filhos se menores;
6. Título de Eleitor;